



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 552/2014/SRHU/DRS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 029/2011 de 03 de junho de 2011, Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social situada no Município de Manhumirim/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social **erro material**, no D.A nº 548/14 Prorrogação do prazo de validade do processo - publicado em 13 de outubro de 2014;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito o D.A nº 548/14 - Prorrogação do prazo de validade do processo, visto que o Processo Seletivo Simplificado 029/2011 já possui uma prorrogação feita através do D.A nº 863/12 publicado em 17 de agosto de 2012.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2014

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos